



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 012/2020/LH

À Prefeitura Municipal de Igarapava

A/C Responsáveis pelo atendimento ao Tribunal de Contas

Com a finalidade de instruir o Processo TC-004759.989.19, relativo à fiscalização das contas do exercício de 2019 do Órgão, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709/1993, o abaixo discriminado:

REF: **CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019**

1. Ofício de Notificação (anexo ao e-mail) assinado pelo Prefeito Municipal;
Observação: Referido arquivo poderá ser assinado eletronicamente através do e-CPF do Prefeito Municipal ou poderá ser impresso para assinatura física do mesmo, devendo, nesse último caso, ser encaminhada cópia digitalizada do ofício assinada através do e-CNPJ da Prefeitura.
2. Relatórios periódicos emitidos pelo Sistema de Controle Interno relativos ao exercício de 2019, acompanhados da indicação das providências tomadas pela Administração Municipal em face dos eventuais apontamentos realizados por aquele Órgão;
3. Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Órgão, relativo às obrigações decorrentes do Contrato nº 13/2014 com a empresa Seleta Meio Ambiente Ltda, não pagas ao longo do exercício de 2019;
4. Requisições de Pequeno Valor recebidas pelo Órgão para pagamento no exercício de 2019;
5. Razão contábil das seguintes contas: 1.1.3.5.1.08.00, 2.1.3.1.1.07.12, 2.1.3.1.1.08.13, 2.2.3.1.1.04.02, 8.9.5.2.1.01.01, 8.9.5.2.2.01.01, 8.9.5.2.2.03.01 e 8.9.5.2.2.03.02;
6. Guias de recolhimento dos encargos relativos ao INSS, RPPS, FGTS e PASEP, referentes às competências dos meses de Março, Julho e Novembro de 2019, acompanhadas das respectivas apurações e comprovantes de pagamento;
7. Relação dos débitos não parcelados relativos ao INSS, RPPS, FGTS e PASEP que, por ventura, estavam em situação de inadimplência em 31/12/2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



8. Demonstrativo de execução e posição atual dos restos a pagar inscritos ao final do exercício de 2019, cujo credor seja o Regime Próprio de Previdência de Igarapava;
9. Demonstrativo contábil dos pagamentos efetuados em 2019 ao Regime Próprio de Previdência a título de parcelamentos previdenciários, informando ainda de forma individualizada:
 - a. Número do acordo de parcelamento;
 - b. Lei municipal autorizadora;
 - c. Valor total parcelado;
 - d. Quantidade de parcelas;
 - e. Parcelas devidas no exercício;
 - f. Parcelas pagas no exercício;
 - g. Saldo devedor em 31/12/2019.
10. Informar os motivos de os Acordos de Parcelamento nº 1828/2017, 1829/2017, 1830/2017 e 52/2018 apresentarem o status “Situação do Acordo: Não aceito” no Portal Cadprev da Secretaria de Previdência;
11. Quadro de pessoal do Órgão em 31/12/2019;
12. Relação dos servidores nomeados para cargos em comissão no exercício de 2019;
13. Instrumento normativo municipal que disponha acerca das atribuições e dos requisitos de provimento dos cargos em comissão;
14. Lei que tenha concedido revisão remuneratória ou promovido nova fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, em 2019;
15. Fichas financeiras do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, relativas ao exercício de 2019;
16. Informar se as declarações de bens e valores foram apresentadas pelos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/92;
17. Informar eventuais situações de acúmulo de cargos/funções dos agentes políticos do Poder Executivo, ocorridas em 2019;
18. Eventual instrumento que regulamenta, em âmbito interno, o processo das compras diretas;
19. Processos relativos às dispensas de licitação a seguir discriminadas, acompanhados dos documentos de execução da despesa correspondente:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



Modalidade	Fornecedor Contratado	Objeto	Nota de Empenho
Dispensa de Licitação	A F Engenharia e Construções Ltda	Serviços de reparo em telhado com substituição de telhas metálicas.	11.729 / 2019
	Mundial Refrigeração Ltda	Serviços de manutenção de bebedouro.	11.541 / 2019
	Sílvio Alves Martins Tintas ME	Fornecimento de bateria.	12.294 / 2019

20. Extrato da conta bancária vinculada do Fundeb em 31/12/2019 e respectiva conciliação bancária do período;
21. Extrato da conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos relativos à parcela diferida do Fundeb, referente ao período de Janeiro a Março de 2020;
22. Demonstrativo contábil da execução e da posição em 31/03/2020 da parcela diferida do Fundeb do exercício de 2019;
23. Indicação do número total de vagas escolares demandadas e ofertadas pela rede pública municipal em 2019, segregadas por etapa de ensino (Creche, Pré Escola, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental). No caso de insuficiência das vagas ofertadas, informar as providências tomadas pela Administração Municipal e se a demanda manifesta veio a ser posteriormente atendida;
24. Indicação do número total de alunos matriculados na rede pública municipal, segregados por Escola, por turno (integral, matutino, vespertino e noturno) e por etapa de ensino (Creche, Pré Escola, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental), considerado como referência o dia 29/05/2019 (data base do Censo Escolar 2019);
25. Parecer do Conselho Municipal de Educação relativo ao exame das contas do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Educação;
26. Parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde acerca do Relatório de Gestão do exercício de 2018, acompanhado dos respectivos comprovantes de sua publicação.
27. Planos de Trabalho completos, vigentes no exercício de 2019, relativos aos Contratos de Gestão nº 01/2017 e nº 044/2019, celebrados com a Entidade União Saúde e Apoio;
28. Propostas Técnicas apresentadas pela Entidade União Saúde e Apoio no âmbito dos chamamentos públicos que antecederam a celebração dos Contratos de Gestão nº 01/2017 e nº 044/2019;
29. Autos de Infração Ambiental nº 27003681, 27003682 e 27001406, emitidos pela Cetesb em 14/08/2019;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



30. Comprovantes de publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao exercício de 2019, nos termos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
31. Em relação à desapropriação objeto da Lei Municipal nº 779/2018, apresentar os seguintes documentos e informações:
- a. Autos completos do processo judicial relativo à desapropriação;
 - b. Razões que motivaram a escolha do terreno a ser desapropriado e a opção pelo instituto jurídico da desapropriação em detrimento de procedimento licitatório ou de sua dispensa (arts. 23, § 3º, e 24, X, da Lei nº 8.666/93, respectivamente);
 - c. Laudos de avaliação do valor do terreno;
 - d. Nota de Empenho nº 7.326/2018 e respectivo comprovante de pagamento, acompanhados de outros eventuais documentos que embasaram a execução dessa despesa;
 - e. Certidão do responsável pelo Setor de Arrecadação da Prefeitura indicando se havia créditos inscritos em dívida ativa que deixaram de ser compensados quando do pagamento do valor da indenização;
 - f. Pareceres técnico-jurídicos constantes do processo de desapropriação;
 - g. Declaração da Procuradoria Municipal da Prefeitura informando se constam inquéritos civis / criminais / ações judiciais quanto à desapropriação procedida;
 - h. Certidão atualizada da matrícula do imóvel denominado “Fazenda Vargem Alegre”, objeto da desapropriação;
 - i. Projeto Turístico que será desenvolvido na área desapropriada, acompanhado de declaração indicando se o mesmo já foi iniciado;
32. Em relação à desapropriação objeto da Lei Municipal nº 832/2019, apresentar os seguintes documentos e informações:
- a. Autos completos do processo judicial relativo à desapropriação;
 - b. Razões que motivaram a escolha do terreno a ser desapropriado e a opção pelo instituto jurídico da desapropriação em detrimento de procedimento licitatório ou de sua dispensa (arts. 23, § 3º, e 24, X, da Lei nº 8.666/93, respectivamente);
 - c. Laudos de avaliação do valor do terreno;
 - d. Informar se já houve o pagamento do valor da indenização, apresentando os respectivos documentos de execução da despesa, em caso positivo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



- e. Pareceres técnico-jurídicos constantes do processo de desapropriação;
 - f. Declaração da Procuradoria Municipal da Prefeitura informando se constam inquéritos civis / criminais / ações judiciais quanto à desapropriação procedida;
 - g. Certidão atualizada da matrícula do imóvel objeto da desapropriação;
 - h. Projeto Básico do Convênio para construção do conjunto habitacional na área a ser desapropriada, acompanhado de declaração indicando se as obras já foram iniciadas;
33. Em relação à desapropriação objeto da Lei Municipal nº 833/2019, apresentar os seguintes documentos e informações:
- a. Autos completos do processo judicial relativo à desapropriação;
 - b. Razões que motivaram a escolha do terreno a ser desapropriado e a opção pelo instituto jurídico da desapropriação em detrimento de procedimento licitatório ou de sua dispensa (arts. 23, § 3º, e 24, X, da Lei nº 8.666/93, respectivamente);
 - c. Laudos de avaliação do valor do terreno;
 - d. Nota de Empenho nº 6.382/2019 e respectivo comprovante de pagamento, acompanhados de outros eventuais documentos que embasaram a execução dessa despesa;
 - e. Certidão do responsável pelo Setor de Arrecadação da Prefeitura indicando se havia créditos inscritos em dívida ativa que deixaram de ser compensados quando do pagamento do valor da indenização;
 - f. Declaração do responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura informando se há parentesco entre o *de cujus* e algum servidor do Órgão (efetivo, comissionado ou agente político / ativo ou desligado);
 - g. Pareceres técnico-jurídicos constantes do processo de desapropriação;
 - h. Declaração da Procuradoria Municipal da Prefeitura informando se constam inquéritos civis / criminais / ações judiciais quanto à desapropriação procedida;
 - i. Certidão atualizada da matrícula do imóvel objeto da desapropriação;
 - j. Projeto Básico da ampliação do cemitério municipal a ser realizada na área desapropriada, acompanhado de declaração indicando se as obras já foram iniciadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



Prazo de entrega: 13 de Julho de 2020

Forma de Entrega: Enviar em mídia digital, em duas versões, para o e-mail lstorti@tce.sp.gov.br. Uma com os documentos em formato PDF pesquisável. Outra com os mesmos arquivos assinados com e-CPF ou e-CNPJ em formato *P7S, nomeados e numerados de forma a identificar o conteúdo, não excedendo ao tamanho de 5 Mb cada arquivo.

Lembramos que as Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado às Requisições, conforme dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709/93.

UR-17.1, 2 de julho de 2020.

Luís Henrique Silva Storti
Agente da Fiscalização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 016/2020/LH
(Complementar à Requisição de Documentos nº 012/2020/LH)

À Prefeitura Municipal de Igarapava

A/C Responsáveis pelo atendimento ao Tribunal de Contas

Com a finalidade de instruir o Processo TC-004759.989.19, relativo à fiscalização das contas do exercício de 2019 do Órgão, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709/1993, o abaixo discriminado:

REF: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

1. Plano Municipal de Carreira do Magistério, acompanhado das leis que tenham fixado os valores, vigentes no exercício de 2019, das remunerações dos cargos do Quadro da Educação;
2. Leis municipais que tenham estabelecido os requisitos de provimento para os cargos do Quadro da Educação, inclusive cargos comissionados;
3. Declaração do responsável pelo Setor de Recursos Humanos informando como é efetuado o registro de frequência dos docentes e demais profissionais da Educação e quem são os responsáveis pelo acompanhamento e pelo ateste desses registros efetuados;
4. Declaração do responsável pelo Setor de Recursos Humanos informando o cargo, grau de escolaridade e área de formação das seguintes servidoras:

01	Ana Cristina Landucci
02	Andreza Mara Jacomine Machado
03	Cláudia Aparecida Castro Santos
04	Edlaine Gustavo
05	Elisângela Cristina da Silva
06	Gisele Lino Barbosa Ribeiro
07	Gláucia Florentino de Andrade
08	Jordana Elisa Santana Mazzalle
09	Maria Clarete Soares Saad
10	Maria Luiza Mariano Souza
11	Roberta Rodrigues Santana
12	Terezinha Furtado Schmitt Correia
13	Wânia de Jesus Cardoso Oliveira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



5. Fichas financeiras e registros de frequência, relativos ao exercício de 2019, dos seguintes servidores:

01	Angélica Castanho Marin Malaquias
02	Célio Luiz dos Santos
03	Cristiana de Souza Moreira
04	Elisângela Cristina da Silva
05	Geza Maria Mendonça Ladislau
06	Luciana Brocaneli de Souza Politti
07	Olga Amália da Silva
08	Rogério Ferreira dos Santos
09	Silvana Machado Rodrigues

Prazo de entrega: 20 de Julho de 2020

Forma de Entrega: Enviar em mídia digital, em duas versões, para o e-mail lstorti@tce.sp.gov.br. Uma com os documentos em formato PDF pesquisável. Outra com os mesmos arquivos assinados com e-CPF ou e-CNPJ em formato *P7S, nomeados e numerados de forma a identificar o conteúdo, não excedendo ao tamanho de 5 Mb cada arquivo.

Lembramos que as Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado às Requisições, conforme dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709/93.

UR-17.1, 13 de julho de 2020.

Luís Henrique Silva Storti
Agente da Fiscalização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 020/2020/LH

À Prefeitura Municipal de Igarapava

A/C Responsáveis pelo atendimento ao Tribunal de Contas

Com a finalidade de validar as respostas fornecidas ao questionário do Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal (IEG-PREV 2020 - Dados do exercício de 2019), requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709/1993, o abaixo discriminado:

REF: **VALIDAÇÃO DO IEG-PREV 2020 (DADOS DO EXERCÍCIO 2019)**

1. Razão analítico do exercício de 2019 das contas 2.1.1.4.2.01.01, 2.1.1.4.2.99.01, 2.2.8.9.2.02.00, 3.1.2.12.01.00, 8.1.2.3.1.05.01 e 8.1.2.3.1.05.02;
2. Demonstrativo analítico dos valores pagos ao RPPS em 2019, segregados por elemento de despesa;
3. Demonstrativo analítico das contribuições retidas dos servidores repassadas ao RPPS em 2019;
4. Demonstrativo analítico da execução e da posição atual dos restos a pagar no ano de 2020, cujo credor seja o Regime Próprio de Previdência;
5. Relação das obrigações não parceladas que estavam pendentes de pagamento ao RPPS em 31/12/2019, inclusive eventuais débitos relativos a exercícios anteriores a 2019, discriminadas por tipo de obrigação e período de competência.

Prazo de entrega: 09 de Setembro de 2020

Forma de Entrega: Enviar em mídia digital, em duas versões, para o e-mail lstorti@tce.sp.gov.br. Uma com os documentos em formato PDF pesquisável. Outra com os mesmos arquivos assinados com e-CPF ou e-CNPJ em formato *P7S, nomeados e numerados de forma a identificar o conteúdo, não excedendo ao tamanho de 5 Mb cada arquivo.

Lembramos que as Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado às Requisições, conforme dispõe o § 1º do artigo 25 da Lei Complementar nº 709/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-17 - Unidade Regional de Ituverava



UR-17.1, 4 de setembro de 2020.

Luís Henrique Silva Storti
Agente da Fiscalização